

**LEI N° 6068  
(10 DE MAIO DE 2024)**

DISPÕE SOBRE: ACRESCE O § 3º AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 5.546, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica acrescido o § 3º ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.546, de 07 de outubro de 2021, que terá a seguinte redação:

“Art.1º. ....

[...]

§ 3º. O “Colar de Girassol” poderá ser distribuído pela prefeitura, gratuitamente, mediante a apresentação de laudo médico que ateste a deficiência não visível”.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILMAR SOARES VICENTE  
-PREFEITO MUNICIPAL-**

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 073/2024 de autoria do Vereador Carlos Alberto Albino Junior “Juninho”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*